



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 250/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº **11.691.551-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor dos servidores **ADILSON CARLOS LOPES**, RG 10.351.574-2, **RENATO PIMENTA LOPES**, RG 10.428.963-0 e **JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, – RG 10.391.229-6, todos Agentes Penitenciários, lotados na Casa de Custódia de Maringá, por terem, em tese, espancado o preso **Marcos de Souza Melo** entre os dias 15.02.2013 e 17.02.2013, o que determinou a morte do supra nominado preso, ocorrida em 17.02.2013, na Casa de Custódia de Maringá. Ao agir assim, infringiram, também em tese, os deveres previstos no artigo 279, incisos III, V, VI, VII, c.c art. 293, V letra “d”, c.c. art. 11 da Lei 6.429/92 e 121, § 2º, III do Código Penal Brasileiro estando sujeitos, a princípio, na esfera administrativa, à pena prevista no artigo 291 da Lei n.º 6.174/70.

II – Designar os servidores **Nadia Maria Vieira**, RG. 1.451.885-1; **José Luis Silva Ribas**, RG. 1.179.620-6 e **Adib Tuffi Junior**, RG 3.582.180-5, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III- Designar o servidor **Jaime José Faccio**, RG. 1.108.631-4, como Suplente, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.